



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
CMSCL**

Criado em 05 de setembro de 1991 pela Lei n.º 2.979/91  
Atualizada e substituída em 06 de junho de 2006 pela Lei n.º 4858/06

**RESOLUÇÃO CMSCL Nº 266, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova a proposta de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde referente ao novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos termos da Portaria GM/MS n.º 1.517, de 09 de outubro de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e pela Lei Municipal n.º 4.858 de 06 de junho de 2006, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde; e

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município; e

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.517, de 09 de outubro de 2023, na qual institui o processo de seleção para a participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); e

Considerando as condições e requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS 1.517/2023 para que o município possa se inscrever e manifestar interesse em receber Unidade Básica de Saúde (UBS); e


Considerando o Parecer C.T. n.º 31/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

**DELIBERA / RESOLVE:**

Art.1º Fica aprovada a Proposta de Unidade Básica de Saúde (UBS) apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)..

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 06 de novembro de 2023.

  
ROBERTO SANT'ANA LISBOA BATISTA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Conselheiro Lafaiete - MG